



LEI MUNICIPAL Nº 1432/2022

EMENTA: Denomina de “VEREADOR WILSON ALVES BEZERRA” a artéria pública situada na área urbana deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 54, inciso I, da Lei Orgânica.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica denominada de “RUA VEREADOR WILSON ALVES BEZERRA” a Rua Projetada 04 do Loteamento Cidade Jardim, iniciando do lado direito com o Lote-01 da Quadra-I e do lado esquerdo com o Lote-19 da Quadra-B; terminando-se do lado direito com o Lote-01 da Quadra-N e do lado esquerdo com o Lote-18 da Quadra-H, do Loteamento Cidade Jardim, nesta cidade.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o Artigo 1º desta Lei e colocá-la em local visível na mencionada artéria pública.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2022.


Orlando José da Silva
- Prefeito -

Orlando José da Silva
Prefeito
CPF: 775.210.134-68

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br